

FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC
CNPJ: 17.253.253/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)			
	Notas	2016	31/12/2015 (reapresentado)
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	7	27.165	31.880
Aplicações financeiras		958	476
Mensalidades a receber	8	25.601	26.302
Adiantamentos diversos	9	6.745	5.863
Estoques		-	287
Despesas antecipadas		1.540	1.140
Outros créditos		328	386
		62.337	66.334
Não circulante			
Depósitos judiciais	15	2.665	4.449
Bolsas de estudo reembolsáveis		467	742
Propriedade para investimento	10	130.000	130.000
Imobilizado	11	99.761	102.065
Intangível		21	28
		232.914	239.296
		295.251	303.618

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)			
	Notas	2016	31/12/2015 (reapresentado)
Passivo			
Circulante			
Fornecedores e credores diversos	12	3.858	3.367
Salários e encargos sociais	13	14.690	13.903
Obrigações fiscais		2.814	2.493
Adiantamento de clientes	14	6.462	7.222
Outras obrigações		1.154	1.315
		28.978	28.300
Não circulante			
Provisão para riscos	15	12.093	7.267
		12.093	7.267
Patrimônio líquido			
Patrimônio social		93.080	93.080
Ajuste avaliação patrimonial		180.177	180.700
Déficit do exercício acumulado		(19.077)	(5.729)
		254.180	268.051
		295.251	303.618

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)			
	Notas	2016	31/12/2015 (reapresentado)
Receita líquida de serviços	19	174.729	174.193
Custo dos serviços prestados	20	(113.561)	(106.781)
Superávit bruto		61.168	67.412
Gerais e administrativas	20	(73.694)	(69.041)
Tributárias		(133)	(114)
Outras despesas operacionais líquidas	21	(6.577)	(471)
Déficit operacional		(19.236)	(2.214)
Resultado financeiro		-	-
Receitas financeiras		6.352	6.168
Despesas financeiras	22	(987)	(857)
Resultado financeiro		5.365	5.311
Superávit (déficit) do exercício		(13.871)	3.097

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)			
	Patrimônio social	Ajuste de avaliação patrimonial	Déficits acumulados
Saldo em 1º/01/2015	93.080	181.223	266.765
Ajustes de reapresentação, líquidos (Nota 4)	-	-	(1.811)
Saldo em 1º/01/2015 (reapresentado)	93.080	181.223	264.954
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	(523)	523
Superávit do exercício	-	-	3.097
Saldo em 31/12/2015 (reapresentado)	93.080	180.700	268.051
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	(523)	523
Déficit do exercício	-	-	(13.871)
Saldo em 31/12/2016	93.080	180.177	254.180

empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a taxa de taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Fundação pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável. Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado. **2.6 Passivos financeiros:** 2.6.1 **Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado:** Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação quando forem adquiridos com o objetivo de recompra no curto prazo. Ganhos e perdas de passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. O Grupo não apresentou nenhum passivo financeiro a valor justo por meio do resultado. **2.6.2 Empréstimos e financiamentos:** Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. **2.6.3 Desreconhecimento (baixa):** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado. **2.7 Propriedades para investimentos:** Propriedade para investimento constituída por imóveis não destinados a uso nas operações da Fundação, fornecimento de bens e/ou serviços ou para finalidades administrativas. Estes estão avaliados pelo valor justo suportado por laudo elaborado por especialistas externos. A Fundação avalia, no mínimo, por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras anuais, se há alguma indicação de que tais ativos porventura perderam representatividade econômica, considerada relevante. Se houver indicação, a Fundação efetua avaliação e reconhece contabilmente a eventual desvalorização dos ativos. Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas ou quando a propriedade para investimento deixa de ser permanentemente utilizada e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda. A diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo é reconhecida na demonstração do resultado no período da baixa. **2.8 Imobilizado:** O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada, ajustado para refletir o custo atribuído na data de adoção do CPCs. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) ABRANGENTE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)			
	Notas	2016	2015 (reapresentado)
Superávit (déficit) do exercício		(13.871)	3.097
Outros resultados abrangentes		-	-
Total do superávit (déficit) abrangente do exercício		(13.871)	3.097

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)			
	Notas	2016	31/12/2015 (reapresentado)
Fluxo de caixa proveniente das operações			
(Déficit) superávit do exercício		(13.871)	3.097
Ajustes		-	-
Depreciação e amortização		2.776	2.599
Constituição (reversão) de provisão para crédito de liquidação duvidosa		4.854	(4.805)
Constituição de provisão para riscos		7.136	1.473
Juros sobre empréstimos		-	18
Baixa líquida do imobilizado		896	2.535
Variações nos ativos e passivos		-	-
Mensalidades a receber		(4.153)	(5.060)
Adiantamentos diversos		(882)	(491)
Estoques		287	108
Despesas antecipadas		(400)	(172)
Outros créditos		57	163
Depósitos judiciais		1.784	1.057
Bolsas de estudo reembolsáveis		275	32
Fornecedores		491	168
Obrigações trabalhistas		787	2.429
Obrigações fiscais		322	596
Adiantamentos de clientes		(760)	(1.615)
Outras obrigações		(161)	105
		(2.353)	(2.680)
Pagamento de encargos sobre empréstimo		-	(99)
Pagamento de contingências		(2.310)	(2.018)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(3.767)	(2.262)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ativos imobilizados e intangíveis		(466)	(1.829)
Aplicações financeiras vinculadas		(482)	(231)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(948)	(2.060)
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa		(4.715)	(4.322)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		31.880	36.202
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		27.165	31.880
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa		(4.715)	(4.322)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Fundação Mineira de Educação e Cultura ("Fundação" ou "Fumec") é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com título de Utilidade Pública Federal. A Fundação tem como principal objetivo manter patrimonial e financeiramente a Universidade Fumec, por meio da promoção e do estímulo à educação com qualidade, a formação profissional, o espírito científico e o pensamento reflexivo. A Fumec foi criada em 1965. No ano de 2000, suas mantidas - Faculdades de Ciências Empresariais (FACE), Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde (FCHS) e Faculdade de Engenharia e Arquitetura da Fumec (FEA) - transformaram-se no Centro Universitário Fumec, credenciado pelo Decreto Estadual nº 40.910. Em 2004, por meio do Decreto Estadual nº 43.776, ela tornou-se Universidade Fumec. A estrutura organizacional da Fumec compõe-se do Conselho de Curadores (órgão deliberativo), Conselho Fiscal, Conselho Executivo e Conselho Consultivo. Nenhum membro dos conselhos recebe remuneração, vantagem ou benefício em razão das competências ou cargos de gestão que exercem nos respectivos conselhos. A fonte de recursos para custeio de suas atividades vem de suas atividades de ensino de graduação e pós-graduação e de rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos excedentes. Todos os recursos da Fumec são aplicados no país e na execução de seus objetivos institucionais. É entendimento da Administração da Fundação, considerando suas atividades desenvolvidas, bem como baseado na opinião dos seus consultores jurídicos que a Fumec: • Goza de imunidade fiscal em relação ao IRPJ e demais impostos sobre o patrimônio e renda, conforme determinado pelo artigo 150, inciso IV, alínea "c", da Constituição Federal e da isenção conferida pela lei nº 9.532/97, a título de IRPJ e CSLL sobre o superávit líquido; • Goza da isenção à COFINS; • Suas atividades não são sujeitas ao ISS; e • Está obrigada ao recolhimento do PIS com base na folha de pagamento de salários dos empregados. A Administração entende, também, que a Fundação vem cumprindo todos os dispositivos da legislação aplicável a entidades sem fins lucrativos. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Fundação em 26 de junho de 2017. **2. Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1 Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como em consonância com os aspectos contábeis específicos relacionados a entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e conforme requerimentos do OPC07 que evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. A Fundação apresenta suas demonstrações financeiras, englobando a Fundação e suas quatro unidades: • Faculdade de Ciências Empresariais da Universidade Fumec - FACE; • Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade Fumec - FCHS; • Faculdade de Engenharia e Arquitetura da Universidade Fumec - FEA; • Fundação Mineira de Educação e Cultura - Reitoria da Universidade. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor ajustados para refletir o custo atribuído para os itens do imobilizado na data de transição para CPCs e ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Fundação no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Fundação são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Fundação atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Fundação e, também, sua moeda de apresentação. Não existem transações e saldo em moeda estrangeira nos exercícios findos em 2016 e 2015. **2.3 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. As aplicações são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço e não excedem ao valor de mercado. **2.4 Mensuração a valor justo:** A Fundação mensura instrumentos financeiros a valor justo em cada data de fechamento do balanço patrimonial. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita abaixo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo: • Nível 1: preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos; • Nível 2: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo é significativa para mensuração de valor justo seja direta ou indiretamente observável; • Nível 3: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo é significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. **2.5 Ativos financeiros:** 2.5.1 **Classificação:** A Fundação classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento, disponível para venda e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a Fundação não possuía instrumentos classificados como mantidos até o vencimento ou disponíveis para venda. **a) Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado:** Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado da Fundação são caixa e equivalentes de caixa. **b) Empréstimos e recebíveis:** Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Fundação compreendem aplicações financeiras vinculadas, mensalidades a receber e bolsas de estudos reembolsáveis. Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização e estão deduzidos da provisão para possíveis perdas e acrescidos dos encargos, multa e juros, quando aplicável. Após mensuração inicial, os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva. **2.5.2 Reconhecimento e mensuração:** As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como a valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Fundação tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.5.3 Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.5.4 Impairment de ativos financeiros:** A Fundação avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável. Uma perda só existe se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" ocorrido) e tenham impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado. Evidência de perda por redução ao valor recuperável pode incluir indicadores de que as partes tomadoras do empréstimo estão passando por um momento de dificuldade financeira relevante. A probabilidade de que estas irão entrar em falência ou outro tipo de reorganização financeira, *default* ou atraso de pagamento de juros ou principal pode ser indicada por uma queda mensurável do fluxo de caixa futuro estimado, como mudanças em vencimento ou condição econômica relacionados com *defaults*. **Ativos mensurados ao custo amortizado:** Os critérios que a Fundação usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; (ii) Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; (iii) Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo: • Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; • Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira. O montante da perda por *impairment* é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um

Anos
25-40
Acervo bibliográfico
3-5
Móveis, veículos, equipamentos e outros
5-10
Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.10). Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado. **2.9 Arrendamento mercantil:** A Fumec possui arrendamento mercantil operacional, nos quais não se transfere substancialmente todos os riscos inerentes à propriedade do Ativo, sendo registrados como despesa operacional as contraprestações pagas por força do contrato, sendo contemplado o custo do arrendamento. **2.10 Impairment de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Os ativos que têm uma vida útil indefinida, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Não há evidências, nem eventos ou ocorrência de circunstâncias que indicassem ou indiquem que o valor contábil de seus ativos exceda seu valor recuperável, seja pela venda, que não é prática da entidade, seja pela geração de benefícios econômicos futuros para a Fundação. **2.11 Contas a pagar aos fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, o valor justo das contas a pagar aos fornecedores não diverge dos valores das faturas, considerando os prazos de pagamento das compras. **2.12 Salários e encargos sociais:** Os salários, provisões para férias, 13º salário e os pagamentos complementares quando negociados em acordos coletivos de trabalho, com os encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência. **2.13 Provisões para riscos:** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Fundação tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidação é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. A Fundação é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para aqueles riscos os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição, para levar em conta inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **2.14 Benefícios a empregados:** A Fundação mantém um plano de previdência o qual é estruturado na modalidade "Contribuição Variável", oferecendo aos seus participantes benefícios sob a forma de recebimento vitalícia. Em decorrência da modalidade do Plano, os benefícios programados e os benefícios de risco estão sujeitos a riscos atuariais apenas na fase de percepção dos benefícios, visto que durante a fase de formação de reserva o Plano possui características puramente financeiras. Entende-se por plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de "Contribuição Variável" aquele cujos benefícios programados apresentem a conjugação das características das modalidades de contribuição definida e benefício definido. **2.15 Reconhecimento de receita:** As receitas incluem mensalidades de ensino de nível superior (graduação, pós-graduação e stricto sensu), presenciais ou à distância, mensalidades de cursos de extensão e taxas de serviços. As receitas são registradas no mês em que os serviços são prestados. A receita é reconhecida quando seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Fundação, independentemente do recebimento, e quando critérios específicos tiverem sido atendidos conforme descrição a seguir. **a) Mensalidades:** As mensalidades escolares podem variar de acordo com o curso e com a unidade e são reconhecidas no mês da prestação do serviço conforme o prazo de realização do curso/etapa estabelecido em contrato de serviços educacionais. Os recebimentos antecipados de mensalidades são registrados como adiantamento diversos e reconhecidos como receita no mês de competência. **b) Adiantamento de cliente:** Referem-se ao registro de recebimentos em exercício anterior de matrículas e mensalidades dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão que serão apropriados ao resultado conforme sua competência. **c) Receitas financeiras:** A receita financeira decorrente de juros, atualização monetária e multas incidentes sobre contas a receber em atraso e financiamentos estudantis é reconhecida e incorporada ao contas a receber pelo método linear conforme o prazo decorrido, usando método de taxa efetiva de juros sobre o montante do principal em aberto. **2.16 Bolsas de estudo:** As bolsas de estudo oferecidas pela Fundação foram quantificadas com base na receita líquida. **2.17 Doações recebidas:** As doações recebidas, acervos bibliográficos, são contabilizadas em contas de receita no resultado. Em função da aprovação da ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucros", a entidade realizou análises com a finalidade de apurar o efeito devido ao novo reconhecimento, como receita diferida no passivo circulante e não circulante, em consonância com o CPC 07 - "Subvenção e Assistência Governamentais". Assim, na medida em que são atendidos os critérios de reconhecimento no resultado, pela depreciação dos bens, a receita é reconhecida e o passivo baixado. **2.18 Convênios:** As entradas e saídas de recursos destinadas à execução de instrumentos de convênios são registradas em contas individuais do ativo e do passivo. Em função da aprovação da ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucros", a entidade realizou análises com a finalidade de apurar o efeito de reconhecer no resultado as movimentações dessas operações, respeitando o regime contábil de competência e os requisitos de reconhecimento no resultado em consonância com o CPC 07 - "Subvenção e Assistência Governamentais". **2.19 Pronunciamentos novos ou revisados em vigor em 31 de dezembro de 2016 e que não tiveram impactos relevantes sobre as demonstrações financeiras da Fundação:** A alteração das normas descritas a seguir foi editada e estava em vigor em 31 de dezembro de 2016, entretanto, não teve impacto relevante sobre as demonstrações financeiras da Fundação: Alterações à IAS 16 e à IAS 38: Esclarecimen-

sobre os métodos aceitáveis de depreciação e amortização. **2.20 Pronunciamentos emitidos mas que não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2016:** As normas e interpretações emitidas, mas ainda não adotadas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Fundação são abaixo apresentadas. A Fundação pretende adotar essas normas, se aplicável, quando entrarem em vigência. IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, Classificação e Mensuração, IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes, IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil, IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações, **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Fundação faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício financeiro, estão contempladas a seguir. **a) Provisões para riscos:** Como descrito na Nota 15, a Fundação é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas os passivos referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, entre elas a opinião dos consultores jurídicos, internos e externos, da Fundação. A Administração acredita que esses processos estão corretamente apresentados nas demonstrações financeiras. **b) Vida útil do ativo imobilizado:** Conforme descrito na Nota 2.7 a depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil dos bens. A vida útil é baseada na avaliação de profissionais da Fundação, que são revisadas pelo menos anualmente. A Administração acredita que a vida útil está corretamente avaliada e apresentada nas demonstrações financeiras. **c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** Conforme descrito na Nota 7, a provisão para créditos de liquidação duvidosa é calculada em função das perdas avaliadas como prováveis. A Administração acredita que a provisão reflete adequadamente a expectativa de perda. **d) Mensuração ao valor justo de propriedades para investimento:** A Fundação apresenta suas propriedades para investimento ao custo, incluindo custos da transação, desde que seja menor que o valor justo. A Fundação contratou avaliadores independentes especializados para determinar o valor justo em 31 de dezembro de 2016. Para maiores detalhes ver Nota 9. **e) Benefícios de aposentadoria:** O custo de planos de aposentadoria com benefícios definidos e de outros benefícios de assistência médica pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data-base. **4. Apresentação dos saldos em 31 de dezembro 2015 e 2014:** A Fundação reapresentou determinados saldos dos períodos findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 com saldo inicial de abertura do balanço patrimonial, visto que foram efetuados ajustes nas demonstrações financeiras já apresentadas. Assim, a Fundação efetuou, retrospectivamente, os ajustes descritos a seguir para garantir a comparabilidade das informações apresentadas nestas demonstrações financeiras.

	Nota	2015 (publi- cado)	Ajustes 2015	2015 (reapre- sentado)	2014 (publi- cado)	Ajustes 2014	2014 (reapre- sentado)
Ativo							
Circulante							
Caixa e equivalente de caixa	(a)	32.356	(476)	31.880	36.447	(245)	36.202
Aplicações financeiras		-	476	476	-	245	245
Mensalidades a receber		26.302	-	26.302	16.437	-	16.437
Adiantamentos diversos		5.863	-	5.863	5.372	-	5.372
Estoques		287	-	287	395	-	395
Despesas antecipadas		1.140	-	1.140	968	-	968
Outros créditos		386	-	386	549	-	549

FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC

CNPJ: 17.253.253/0001-70

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)			
	2016	2015	01/01/2015
7. Caixa e equivalentes de caixa:			
Caixa	16	23	50
Conta corrente bancária	78	204	294
Aplicações financeiras	27.071	31.653	35.858
	27.165	31.880	36.202
As aplicações financeiras possuem alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Referem-se, substancialmente em Certificados de Depósitos Bancários ("CDBs"), remunerados à taxa média de 106% em 31 de dezembro de 2016 (103% em 31 de dezembro de 2015) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI").			
8. Mensalidades a receber:			
FACE		2016	2015
Mensalidades a receber		9.084	12.603
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa		(6.845)	(7.081)
		2.239	5.522
FCH		18.896	18.399
Mensalidades a receber		(9.221)	(9.465)
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa			
FEA		20.872	16.472
Mensalidades a receber		(6.731)	(5.157)
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa		14.141	11.315
		25.601	26.302
II. Imobilizado:			
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2014	52.843	29.688	985
Aquisições	-	-	304
Baixas	-	-	1.525
Depreciação	-	(944)	(128)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2015	52.843	28.744	1.023
Custo	52.843	35.130	4.060
Depreciação acumulada	-	(6.386)	(3.037)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2015	52.843	28.744	1.023
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2015	52.843	28.744	1.023
Aquisições	-	-	175
Baixas	-	-	291
Depreciação	-	(944)	(1)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2016	52.843	27.800	1.564
Custo	52.843	35.130	4.235
Depreciação acumulada	-	(7.330)	(2.671)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2016	52.843	27.800	1.564
(i) A Fundação possui obra de construção referente a nova unidade da Faculdade de Ciências Humanas da ordem de R\$13.354, cujo empreendimento vem sendo questionado judicialmente pela prefeitura de Belo Horizonte, sob alegação de utilização indevida de área pública e ausência de determinadas licenças para construção do edifício. A Administração avaliou o tema com o apoio de seus assessores jurídicos, apresentou defesa ao questionamento da prefeitura e entende que reuniu evidências necessárias para lograr êxito no processo. Por essa razão, não constituiu provisão para cobrir eventuais perdas.			
12. Fornecedores:			
Unidades	2016	2015	
FACE	500	518	
FCHS	723	600	
FEA	943	1.144	
Fundação	385	511	
Reitoria	1307	594	
	3.858	3.367	
13. Salários e encargos sociais:			
Salários a pagar	2016	2015	
Provisão para férias e encargos	4	15	
FGTS a recolher	11.096	10.812	
INSS a recolher	1.046	662	
Outros	2.354	2.250	
	190	164	
	14.690	13.903	
14. Adiantamentos de clientes: Referem-se aos recebimentos antecipados de alunos a título de matrículas e/ou mensalidades dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão que serão apropriados, em sua maioria, durante o 1º semestre de 2017.			
Unidades:	2016	2015	
FACE	845	893	
FCHS	1.655	2.348	
FEA	3.962	3.981	
	6.462	7.222	
15. Provisão para riscos: A Fundação é parte envolvida em processos trabalhistas e cíveis em andamento, e está discutindo essas questões na esfera judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de seus consultores legais internos e externos. A Fundação apresenta os seguintes passivos decorrentes de processos com expectativa de perdas prováveis e correspondentes depósitos judiciais:			
Depósitos judiciais			
	Reapresentado	Provisão para riscos	Reapresentado
	31/12/2016	31/12/2015	01/01/2015
Trabalhistas (i)	2.665	4.449	5.506
Administrativa (ii)	-	-	609
Provisão de Honorários	-	-	650
	2.665	4.449	12.093
(i) As reclamações trabalhistas referem-se em sua maioria, basicamente a questionamentos preferidos por ex-empregados da Fundação, pleiteando equiparação, diferenças salariais, horas extras e outras verbas trabalhistas. (ii) As reclamações administrativas referem-se em sua maioria, basicamente, a questionamentos preferidos por ex-alunos da Fundação, pleiteando danos morais e materiais, ações de financiamento estudantil. A movimentação dos saldos de provisão para riscos pode ser assim demonstrada:			
Depósitos judiciais			
	Reapresentado	Provisão para riscos	Reapresentado
	31/12/2016	31/12/2015	01/01/2015
Saldo inicial	4.449	5.506	7.212
Provisões constituídas	4.168	1.165	2.609
Pagamentos	(5.952)	(2.222)	(4.315)
Saldo final	2.665	4.449	5.506
Perdas possíveis, não provisionadas no balanço: A Fundação possui ações de natureza trabalhistas e cíveis, classificadas pela Administração como possíveis de perdas com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para os quais não há provisão constituída. O montante relativo a tais questionamentos totaliza em R\$47.399 em 2016 (R\$36.002 em 2015).			
16. Patrimônio líquido:			
a) Fundo patrimonial: O fundo patrimonial inicial da Fundação foi constituído por bens, além de contribuições e doações. A cada exercício social, os superávits (déficits) apurados são incorporados ao referido fundo, em conformidade com o artigo 14, incisos I e II, da Lei nº 5.172/66. b) Ajuste de avaliação patrimonial: Refere-se aos ajustes do custo atribuído de itens do imobilizado e propriedades para investimento, registrados na data de transição, cuja realização ocorre através da depreciação e/ou baixa, com a correspondente transferência para a conta de superávit (déficit) acumulados. c) Remuneração de dirigentes: Os cargos dos órgãos de direção da entidade constituídos pela Assembleia Geral, Conselho Diretor e Presidência, bem como os membros do Conselho Fiscal não são remunerados, não havendo qualquer distribuição do patrimônio ou de rendas da Fundação, a título lucro, bonificação, vantagem ou participação, inclusive no seu resultado, sob nenhuma forma ou pretexto. d) Plano de aposentadoria complementar - previdência privada: A Fundação mantém plano de previdência complementar que contempla benefícios programáveis de renda para aposentadoria dos empregados do tipo "contribuição variável". Além da contribuição mensal do empregado, o plano prevê uma contribuição por parte da Fundação sobre a remuneração base do empregado, limitada a (uma) unidade previdenciária. O montante contribuído pela Fundação foi de R\$577 em 2016 (R\$1.427 em 2015).			
20. Despesas e custos por natureza:			
	2016	2015	
Custos e despesa com pessoal, encargos e benefícios (i)	(150.173)	(140.602)	
Serviços de terceiros (pessoa física)	(765)	(791)	
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	(7.647)	(7.774)	
Manutenção e conservação	(1.196)	(3.731)	
Materiais de consumo e expediente	(1.131)	(1.090)	
Publicidade e anúncios	(3.444)	(5.022)	
Depreciação e amortização	(2.776)	(2.599)	
(Reversão) para crédito de liquidação duvidosa	(4.854)	(4.805)	
Demais custos e despesas	(15.269)	(9.408)	
	(187.255)	(175.822)	
Custo dos serviços prestados	(113.561)	(106.781)	
Despesas gerais e administrativas	(73.694)	(69.041)	
	(187.255)	(175.822)	
(i) Custos e despesas com pessoal, encargos e benefícios.			
	2016	2015	
Salários	(89.415)	(82.240)	
Férias provisionadas	(10.541)	(10.737)	
13º salário	(8.310)	(7.495)	
FGTS	(8.253)	(7.871)	
PIS folha de pagamento	(1.034)	(973)	
INSS s/ folha de pagamento	(26.003)	(24.867)	
Plano de saúde	(2.599)	(2.296)	
Plano de aposentadoria complementar	(577)	(1.428)	
Vale-transporte	(800)	(604)	
Vale-alimentação	(1.671)	(1.615)	
Outros gastos com empregados	(970)	(476)	
	(150.173)	(140.602)	
21. Outras receitas (despesas) operacionais líquidas:			
	2016	2015	
Constituição de provisão para riscos	(7.136)	(1.473)	
Receita com aluguéis	207	414	
Outras receitas	352	588	
	(6.577)	(471)	
22. Recitas e despesas financeiras:			
	2016	2015	
Receita financeira			
Juros e multa recebidos	1.708	1.566	
Descontos obtidos	53	68	
Multas da biblioteca	71	80	
Rendimentos de aplicação financeira	4.520	4.454	
	6.352	6.168	
Despesa financeira			
Cobranças bancárias	(162)	(66)	
Descontos concedidos	(161)	(126)	
Juros passivos	(18)	(29)	
Multas por atraso de pagamento	(36)	(6)	
Tarifas bancárias	(252)	(327)	
Despesas cobrança externa	(358)	(303)	
	(987)	(857)	
Receitas financeiras, líquidas	5.365	5.311	
23. Tributos incidentes sobre as operações: A Fundação é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido. Com relação aos demais tributos incidentes sobre as operações próprias da atividade, destacamos os seguintes: (i) Programa de Integração Social (PIS) - contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamento; (ii) Contribuição para Fundação da Seguridade Social (COFINS) - por ser uma instituição sem fins lucrativos, a Fundação entende que suas receitas auferidas não estão sujeitas à incidência da COFINS; (iii) Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - pagamento integral da contribuição patronal; (iv) Imposto de Renda Retido na Fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras - retenção feita regularmente pelas instituições financeiras; (v) Na condição de entidade sem fins lucrativos, não recolhe o ISSQN sobre as receitas auferidas. Os encargos tributários e as contribuições apuradas e recolhidas pelo Instituto, conforme acima, bem como as respectivas declarações de rendimentos e os registros fiscais e contábeis, estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais em prazos prescritivos variáveis. 24. Seguros: A Fundação possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitar os riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. A Fundação adota o plano de riscos operacionais, que garante indenização contra incêndio, raios e explosão. Em 31 de dezembro de 2016 o valor referente à cobertura de seguros corresponde a R\$44 milhões (2015 - R\$28 milhões).			

Aos Diretores e Conselheiros Fundação Mineira de Educação e Cultura - FUMEC - Belo Horizonte - MG. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Fundação Mineira de Educação e Cultura - FUMEC ("Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do superávit (déficit), do superávit (déficit) abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Mineira de Educação e Cultura - FUMEC em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros (ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidades de lucro). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Chamamos a atenção para a Nota 10 às demonstrações financeiras, a qual menciona que as obras de edificação da nova unidade da Faculdade de Ciências Humanas, cujos saldos perfazem R\$13.354 mil em 31 de dezembro de 2016 e estão contabilizados na conta de edificações em andamento, foram embargadas judicialmente pela Prefeitura de Belo Horizonte, sob a alegação de utilização indevida da área pública pela Fundação e por ausência de determinadas licenças para construção do edifício. A Administração da Fundação impetrou defesa ao questionamento judicial e, suportada na opinião dos seus assessores jurídicos, entende que são boas as chances de êxito na conclusão desse processo e, por esse motivo, nenhuma provisão para perdas foi registrada nas demonstrações financeiras, que podem eventualmente advir com o futuro desfecho desse processo. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto. **Outros assuntos:** **Demonstrações financeiras de períodos anteriores examinadas por outro auditor independente:** Os exames das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e do balanço patrimonial de 1º de janeiro de 2015, preparadas originalmente antes

dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belo Horizonte, 26 de junho de 2017

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP01599/F-6
Flávio de Aquino Machado - Contador CRC-1MG065899/O-2.

COMARCA DE IBIRITÉ - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ivana Isabel Pinheiro, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei etc., segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem, INTIMAR **FRANCISCO ALCANTARA DA SILVA**, empresário, CI MG-16.342.150 SSP/MG, CPF nº 772.821.833-68 e sua mulher **FRANCISCA REGINA VIEIRA DA SILVA**, auxiliar de cozinha, CI 1.682.216 SSP/PI, CPF nº 064.545.586-57, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua dos Anjos, 231 A, Santo Antonio, Betim, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, correspondentes às prestações vencidas e não pagas e das que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais e demais encargos referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - com utilização dos Recursos da conta vinculada ao FGTS, nº nº 1.5555.1795259, firmado em 05 de dezembro de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº R.3 da Matrícula nº 23.099, tendo como objeto o imóvel situado na Rua Vinte Seis, 65, residência 02, Condomínio Recanto Santa Rosa 3, Bairro Santa Rosa, município de Sarzedo. O valor integral do débito deverá ser pago diretamente à CREDORA ou em cheque administrativo ou visado, nominal a credora fiduciária ou seu cessionário, no prazo improrrogável de 15 dias, ficando V.Sa. advertidos de que o não cumprimento das obrigações no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, consoante §7º, artigo 26 da citada Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ibirité, em 29 de Agosto de 2.017. P/A Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **85552534895-9, INTIMA a SRA. MICHELLY SOUZA DIAS**, sendo que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 05, na matrícula 150.439, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na **RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, Nº 110 e 200, APTO 301, BLOCO 25, FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 10/08/2017, perfazia o montante de R\$56.198,62 (seis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)**, relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 10 de Agosto de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
Karlina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada
ACG

COMARCA DE IBIRITÉ - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ivana Isabel Pinheiro, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei etc., segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem, INTIMAR **JEFFERSON BARBOSA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, pastor evangélico, CI MG-6.774.256 PC/MG, CPF nº 992.171.716-20, residente e domiciliado na rua Marechal Deodoro, 228, neste município, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, correspondentes às prestações vencidas e não pagas e das que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais e demais encargos referentes ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0766247-5, firmado em 02 de dezembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº R.5 da Matrícula nº 28.895, tendo como objeto o imóvel situado na Rua Vinte e Quatro, 15, unidade 02, Condomínio Leonardo Ciolette, Bairro Santa Rosa, município de Sarzedo. O valor integral do débito deverá ser pago diretamente à CREDORA ou em cheque administrativo ou visado, nominal a credora fiduciária ou seu cessionário, no prazo improrrogável de 15 dias, ficando V.Sa. advertida de que o não cumprimento das obrigações no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, consoante §7º, artigo 26 da citada Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ibirité, em 29 de Agosto de 2.017. P/A Oficial.

SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS - SINCODIV/MG - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES GERAIS PARA O TRIÊNIO 2017/2020 - Pelo presente edital, e de conformidade com o artigo 42 do Regulamento Eleitoral, faço saber que no dia 25 de agosto de 2017, na sede social deste Sindicato, à Rua Ouro Fino, n.º: 395, Sala 02, Bairro: Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG. CEP: 30.310-110, foi realizada a **Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do SINCODIV/MG, Delegados representantes junto à Federação Nacional dos Concessionários e Distribuidores de Veículos - FENACODIV e Diretoria Regional da FENABRAVE em Minas Gerais, para o triênio 2017/2020**, funcionando das 09:00 às 18:00 horas, com uma mesa coletora de votos, fixa. As eleições transcorreram sem protestos ou impugnações, tendo sido eleitos, com a totalidade dos votos, os candidatos constantes da Chapa Única registrada, assim constituída: **Presidente:** Camilo Lucian Hudson Gomes - Banzai Veículos e Peças Ltda. **Vice Presidente:** Mauro Pinto de Moraes Filho - Cacel Comércio de Automóveis Central Ltda. **Diretoria:** Eric Braz Tambasco - Recreio B.H. Veículos S.A., Gustavo Resende Ribeiro - By Moto Ltda., Nasmar José Nassif - Minas Motos Ltda., Frederico Fonseca Martins de Barros - Embrater Automóveis Ltda. **Conselho Fiscal:** Joel Jorge Guedes Paschoalin - Treviso Betim Veículos Ltda., Luiz Flávio Pentagna Guimarães - Strada Veículos e Peças Ltda., Fernando César dos Santos Moura - Montes Claros Veículos e Peças Ltda., Jayme Batista Gonçalves Filho - Venture Veículos Ltda. **Delegados Representantes junto a FENACODIV:** Presidente: Camilo Lucian Hudson Gomes - Banzai Veículos e Peças Ltda., Vice Presidente: Mauro Pinto de Moraes Filho - Cacel Comércio de Automóveis Central Ltda. **Diretoria Regional da FENABRAVE em Minas Gerais:** Diretor Geral Regional: Mauro Pinto de Moraes Filho, Diretor Regional: Camilo Lucian Hudson Gomes, Diretor Regional: Eric Braz Tambasco, Diretor Regional: Gustavo Resende Ribeiro, Diretor Regional: Nasmar José Nassif. Os candidatos eleitos tomaram posse no dia 01 de outubro de 2017. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2017. (a.a.) - **DD. Membros da Comissão Eleitoral, Sr. Camilo Lucian Hudson Gomes.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO
SPE FLORA BARREIRO INCORPORACÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.267.501/0001-96, intima a **Sra. ROSILEIA RODRIGUES MENDES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **841.674.276-91**, para que, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, cumpra a obrigação de pagar assumida nos Contratos Particulares de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Parcelamento do Preço com Alienação Fiduciária em Garantia, ou de as razões determinantes de sua recusa, sob pena de, não o fazendo ficar constituído em mora, e consequentemente ter como rescindido os referidos contratos com as demais combinações de direito, liberando, de imediato os referidos lotes, para a destinação que melhor convier a esta comunicante, inclusive judiciais se cabíveis. Belo Horizonte/MG, 30 de agosto de 2.017. A **Diretoria**.

FACULDADE IPEMED DE CIÊNCIAS MÉDICAS
CNPJ: 07.890.065/0008-75
Aviso de Edital de Processo Seletivo
A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas, atendendo a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12.12.2007, torna público o Edital do Processo Seletivo de 2018, 1º semestre, para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Radiologia. As inscrições podem ser realizadas do dia 11 de setembro ao dia 23 de novembro de 2017. As provas serão realizadas no dia 26 de novembro de 2017, conforme Edital publicado, na íntegra, no sítio eletrônico www.ipemed.com.br.
Belo Horizonte, 04 de setembro de 2017
Vânia Morato - Diretora

Abandono de emprego
Bruna Francisca Santos
CPF : 118.919.436-86
Gentileza comparecer em até 48hrs no depto. de pessoal do Supermercados BH, localizado na rua Guajajaras 1.540 - Barro Preto - Bh, Mg, munido de documentação pessoal.
O não comparecimento será considerado abandono de emprego.
Att.
Supermercados BH

HOJE EM DIA
LEIA E ASSINE
(31) 3253-2222
(PROVISÓRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **85552909615-6, INTIMA a SRA. TATIANA SILVA FERREIRA**, sendo que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 05, na matrícula 153.708, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na **RUA ADAO ROQUE, Nº 75, APTO 301, BLOCO 06, CONJUNTO HABITACIONAL DI-PAULO CAMILO, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 03/08/2017, perfazia o montante de R\$43.772,90 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**, relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 03 de Agosto de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
Karlina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada
ACG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **85552574156-1, INTIMA o SR. VICTOR RAFAEL NASCIMENTO**, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 05 na matrícula 150.351, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na **RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110 e 200, APTO 101, BLOCO 20, FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 29/06/2017, perfazia o montante de R\$20.945,62 (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 29 de Junho de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
Karlina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada
ACG

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SR. DIEGO TADEU MOREIRA GOUVÊA E DA SRA. IZABELA MARIA DA SILVA PEREIRA MOREIRA
O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 144440226401-3, garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel situado na Rua Um, nº 425, apto. 403, bloco 03, Bairro Arvoredo - 2ª Seção, Contagem, MG, matriculado sob o nº 119.972, ficam intimados os devedores **DIEGO TADEU MOREIRA GOUVÊA, CPF 070.608.636-80** e **IZABELA MARIA DA SILVA PEREIRA MOREIRA, CPF 015.647.616-90**, em lugar incerto e não sabido, a cumprirem as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 12 de junho de 2017, correspondiam a R\$ 16.515,13 (dezesseis mil, quinhentos e quinze reais e treze centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, ficam V.S.s. intimados a comparecerem, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem" nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação nº 446689. Contagem, 12 de junho de 2017. O Oficial, João Marques de Vasconcelos

DROGARIA WANESSA LTDA - ME, por determinação da secretária municipal de meio ambiente torna público que solicitou através do processo Nº 9047/01-16, licença ambiental sumária para atividade de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO" COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL" COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA" COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA" COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL " COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA " COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. Localizada na Avenida Apio Cardoso, Nº 577, Galpão 3, Armz 01, Bairro Cincão

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MINAS GERAIS
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018
Receita: Renda Tributária - R\$ 1.350.000,00; Assistência Social - R\$ 333.125,00; Renda Patrimonial - R\$ 559.325,00; Total da Receita - R\$ 2.242.450,00; Despesas: Administração Geral - R\$ 1.517.420,86; Assistência Social - R\$ 540.140,60; Outros serviços Sociais - R\$ 84.849,54; Assistência Técnica - R\$ 78.990,00; Despesas Tributárias - R\$ 21.049,00; Total das Despesas: R\$ 2.242.450,00. Aprovado em assembleia do dia 30/08/2017. Belo Horizonte, 01 de setembro de 2017. (a) Newton Pires Muller - Presidente; (a) José Raimundo Pereira - Tesoureiro; (a) Ramiro D. Mariano - Tec. Cont. Cart. 85.252 - CRC-MG.

COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ nº 17.249.111/0001-39 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - De conformidade com o artigo 24 do Estatuto, convocamos as Cooperativas Associadas para a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda. ("CCPR") a se realizar, em primeira convocação, no dia 14 (quatorze) de setembro de 2017, às 12 (doze) horas, no auditório da Fábrica de Rações da CCPR, à Av. Babita Camargos, 1.355, em Contagem/MG, com a seguinte ordem do dia: a) Deliberar acerca do exercício, pela CCPR, do seu direito de (i) comprar a participação de titularidade da Vigor Alimentos S.A. ("Vigor") na Itambé Alimentos S.A. ("Itambé") (Direito de Preferência), (ii) vender sua participação na Itambé (Direito de Venda Conjunta) ou, ainda, (iii) manter a participação societária detida pela CCPR na Itambé, conforme previsto no Acordo de Acionistas da Itambé celebrado em 28 de junho de 2013 entre a CCPR e a Vigor, em vista do compromisso celebrado pelos acionistas controladores da Vigor para a venda para o Grupo LALA, S.A.B. DE C.V. ("Grupo LALA"), da totalidade da participação acionária por eles detida na Vigor e, indiretamente, na Itambé; b) Apreciar e deliberar acerca de proposta de alteração dos termos e condições do Contrato de Fomento de Leite entre a CCPR e a Itambé; e c) Autorizar a administração da CCPR a celebrar os contratos, adotar as medidas e praticar os demais atos necessários ou convenientes à consumação e formalização do quanto vier a ser deliberado conforme os itens (a) e (b) supra, ou por qualquer forma relacionados à oeração, aquisição ou alienação de ações de capital da Itambé. Não havendo "quorum", a Assembleia se reunirá, em segunda convocação, uma hora após o término do prazo para a primeira. Repetida a falta de "quorum", a Assembleia se reunirá, em terceira convocação, uma hora após o término do prazo para a segunda. Para efeitos legais e estatutários (artigo 5º, inciso I, letra b), declara-se que o número de Cooperativas Associadas, nesta data, em condições de participar da Assembleia e de exercer o direito de voto é de 32 (trinta e duas). Por fim, ficam as Cooperativas Associadas cientes de que caso a CCPR obtenha anuência ou ordem válida para postergação do exercício de seus direitos referidos no item (a) da ordem do dia acima e caso seja do interesse da CCPR adiar esse exercício, a Assembleia Geral Extraordinária ora convocada poderá ser também postergada, mediante aviso prévio a ser divulgado pelos mesmos meios que o presente Edital de Convocação. Belo Horizonte-MG, 02 de setembro de 2017. Marcelo Candioto Moreira de Carvalho - Presidente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **85552515873-4, INTIMA o SR. ADRIANO CAETANO DE ANDRADE DE SOUZA**, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 05, na matrícula 150.373, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na **RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110 e 200, BLOCO 21, APTO 203, FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 04/08/2017, perfazia o montante de R\$23.625,91 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)**, relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 04 de Agosto de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
Karlina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada
ACG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **85552174824-3, INTIMA o SR. KLEBER DOUGLAS ARGAMIM VIANINI**, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 07, na matrícula 144.578, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na **AV. IMBUIÇU, Nº 881, APTO 303, BLOCO 09, RIACHO DE AREIAS, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 10/08/2017, perfazia o montante de R\$44.937,27 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)**, relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 10 de Agosto de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
Karlina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada
ACG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **855531402110, INTIMA o SR. DENIS MARTINS GONÇALVES**, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 08, na matrícula 154.358, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na **RUA CORSEGA, Nº 369, APTO 403, BLOCO 03, ARQUIPELAGO VERDE, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 07/08/2017, perfazia o montante de R\$2.423,08 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos)**, relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 07 de Agosto de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
Karlina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada
AMP

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 39/2017

A Escola de Sargentos das Armas comunica a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventuais aquisições de materiais de consumo: *Granito para divisórias e bancadas de banheiro*. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir das 08:00 horas do dia 04 de setembro de 2017 até as 08:59 horas do dia 15 de setembro de 2017, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2017, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet, endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, dirigida por um pregoeiro. O Edital é gratuito e está disponível no portal de compras do Governo Federal, na INTERNET. Três Corações - MG, 01 de setembro de 2017.
RODRIGO MEDEIROS DA SILVA - Maj - Chefe da SALC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Compras de Bens e Serviços

Aviso

Licitação nº: 086/2017
Processo: 501/2017
Processo SIAD: 403/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Serviço de manutenção corretiva, alteração de capacidade de ramais/troncos e configuração dos sistemas de telefonia e suas facilidades, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
Data de início da sessão do pregão: 18.09.2017
Hora de início da sessão do pregão: 10h00min
Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no sítio www.compras.mg.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na Rua Timbiras, nº. 1802, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 18h.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **85552915668-0**, INTIMA o SR. **THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS**, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 06, na matrícula 151.820, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA TAYLANDIA, Nº 195, APTO 404, BLOCO 29, GRANJA VERDE, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 07/08/2017, perfazia o montante de R\$4.230,56 (quatro mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 07 de Agosto de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
ACG  **Karolina O. dos Santos Lima**
Escrivente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **855553032991-6**, INTIMA a SRA. **POLIANA SILVA SOUSA**, sendo que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 09, na matrícula 151.581, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA TAYLANDIA, Nº 195, APTO 101, BLOCO 15, GRANJA VERDE, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 03/08/2017, perfazia o montante de R\$3.658,06 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 03 de Agosto de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
ACG  **Karolina O. dos Santos Lima**
Escrivente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017. Objeto: Recuperação estrutural da ponte Benedito Valadares, para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Data de cadastramento: até dia 18/09/2017. Data de entrega dos envelopes de documentação e proposta: até dia 21/09/2017, até às 13:45 horas. Data de abertura dos envelopes de documentação: Dia 18/09/2017, às 14 horas. Editais disponíveis no Departamento de Compras, rua João Pinheiro, nº 91, Bairro Centro ou no site: www.novaera.mg.gov.br. Contatos através do telefone (31) 3861-4204. Laura Maria Carneiro de Araújo – Prefeita Municipal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **85552859696-1**, INTIMA o SR. **LUCIO ALEXANDRE DA SILVA**, bem como a SRA. **FABRICIA GONÇALVES DA SILVA**, sendo que os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido, para satisfazerem, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 06, na matrícula 154.450, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA CORSEGA, Nº 369, APTO 303, BLOCO 09, ARQUIPELAGO VERDE, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 23/06/2017, perfazia o montante de R\$8.424,11 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 23 de Junho de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
ACG  **Karolina O. dos Santos Lima**
Escrivente Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia – Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG
Tel.: (31) 3641-1082

Por este edital com prazo de 15 dias, contados a partir da 3ª e última publicação, e em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4 Lei 9514 de 20/11/1997, fica intimado o fiduciário **LEANDRO ALMEIDA MELO**, CI 02113307041, DETRAN/MG, CPF 055.849.136-77, residente e domiciliado à Rua João Caetano, 280, AP 2 Nova Suíça, Belo Horizonte-MG, CEP 30.421-090, que não foi intimado pessoalmente, por estar em local incerto e não sabido, para comparecer a este Serviço Registral de Imóveis, à Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG, no horário de 9:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 hs de Segunda-Feira à Sexta-Feira, para satisfazer no prazo acima, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança referente ao contrato nº 144440319121-4, firmado em 01/08/2013, com a fiduciária Caixa Econômica Federal, registrado sob nº 4/5/37705, neste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na R 3 QD 6 LT 6 ESTANCIA DOS L, SANTA LUZIA-MG, CEP 33.000-000. O não comparecimento ensejará a consolidação da propriedade em nome da fiduciária, na forma da Lei. Informo que o valor da dívida posicionada em 12/07/2017 é de R\$43.820,40. Sendo o pagamento efetuado neste Serviço Registral, deverá ser através de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem" nominal ao credor fiduciário. Podendo, ainda, ser pago diretamente à Credora - Agência Santa Luzia, devendo ser comunicado a Serviço Registral de Imóveis, sobre o pagamento. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), expediu-se o presente edital que será publicado na imprensa regional, por 3 vezes consecutivas e afixado no lugar público de costume no Serviço Registral de Imóveis pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 12/07/2017. Dou fé. A Oficial,
 **Karolina O. dos Santos Lima**
Escrivente Autorizada

EDITAL

LUCIANO EUSTÁQUIO XAVIER, na condição de titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, ante as disposições do § 1º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER a todos que o presente virem ou que dele tomarem conhecimento, que FICA INTIMADA a Sra. **JOANA APARECIDA CONSTANTE**, portadora da identidade **MG-6.710.630-SSPMG** e do CPF **007.625.926-99**, e considerando os endereços indicados nas notificações e face às diligências realizadas, a destinatária se encontram em local incerto e ignorado, a comparecer neste Serviço Registral, sito à Rua Alagoas, 750, loja 14, Bairro Funcionários, no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste edital, a fim de purgar a mora, no valor atualizado na data do efetivo pagamento, correspondente às prestações vencidas e não pagas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, cujo valor posicionado em 20-06-2017, conforme planilha, corresponde a R\$ 7.189,48 (sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), decorrente do seu contrato particular com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel mediante financiamento garantido por alienação fiduciária no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 07-05-2015, garantido por alienação fiduciária, celebrado junto a BANCO DO BRASIL S.A., alvusto ao imóvel situado nesta Capital e constituído pelo apto. 403 do bloco 01 do Condomínio Opera Park, na Rua Oliveira Marciano, nº 310, Bairro Diamante, matriculado sob nº 79641, nesta Serventia, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da instituição credora. Dou fé.- Belo Horizonte, 20 de junho de 2017.- Oficial,




REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **85552534733-2**, INTIMA a SRA. **GLAYCIENE MARIA SILVA**, sendo que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 05, na matrícula 150.356, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110 e 200, APTO 202, BLOCO 20, FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 27/07/2017, perfazia o montante de R\$4.784,06 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 27 de Julho de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
ACG  **Karolina O. dos Santos Lima**
Escrivente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **85555313272-0**, INTIMA o SR. **RAMON FILIPE DE ARAUJO RODRIGUES**, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 07, na matrícula 159.553, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na AV. ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, Nº 1215, APTO 401, BLOCO 08, RECREIO DOS CAIÇARAS, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 24/05/2017, perfazia o montante de R\$2.451,05 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 24 de Maio de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
ACG  **Karolina O. dos Santos Lima**
Escrivente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **144440528546-1**, INTIMA o SR. **ELIZIO DUARTE DA SILVA**, bem como a SRA. **KELLY CRISTINA NOBRE DA SILVA LINO**, sendo que os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido, para satisfazerem, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 02, na matrícula 142.438, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA 06, LOTE 07, QUADRA 14, GUARUJÁ MANSÕES, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 05/07/2017, perfazia o montante de R\$63.626,00 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 05 de Julho de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
ACG  **Karolina O. dos Santos Lima**
Escrivente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **144440221462-8**, INTIMA o SR. **NICIO OLIVEIRA VILACA**, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 04, na matrícula 149.972, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA BELEM, Nº 62, APTO 201, NITEROI, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 31/07/2017, perfazia o montante de R\$14.692,39 (quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 31 de Julho de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
ACG  **Karolina O. dos Santos Lima**
Escrivente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **855553181282-3**, INTIMA o SR. **LEANDRO OLIVEIRA DE MORAIS**, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 06, na matrícula 151.729, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA TAYLANDIA, Nº 195, APTO 201, BLOCO 24, GRANJA VERDE, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 07/08/2017, perfazia o montante de R\$4.081,42 (quatro mil, oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 07 de Agosto de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
ACG  **Karolina O. dos Santos Lima**
Escrivente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **144440799546-6**, INTIMA o SR. **LUIS GUSTAVO DE GODOY BOTKE**, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 04, na matrícula 130.251, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA 09, LOTE 21, QUADRA 21, PONTE ALTA, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 25/07/2017, perfazia o montante de R\$33.954,09 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 25 de Julho de 2017. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
ACG  **Karolina O. dos Santos Lima**
Escrivente Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia – Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG
Tel.: (31) 3641-1082

Por este edital com prazo de 15 dias, contados a partir da 3ª e última publicação, e em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4 Lei 9514 de 20/11/1997, fica intimado o fiduciário **DAVIDSON RODRIGUES MENEZES**, CI 05235881237, DETRAN/MG, CPF 015.903.708-94, residente e domiciliado à Avenida Canadá, 379, Esperança, Ribeirão das Neves-MG, CEP 33.913-180, que não foi intimado pessoalmente, por estar em local incerto e não sabido, para comparecer a este Serviço Registral de Imóveis, à Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG, no horário de 9:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 hs de Segunda-Feira à Sexta-Feira, para satisfazer no prazo acima, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança referente ao contrato nº 855552564124-9, firmado em 13/03/2013, com a fiduciária Caixa Econômica Federal, registrado sob nº 1/2/38277, neste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AV. ADAIR DE SOUZA 701 A 102 BL 26 BELO VALE, SANTA LUZIA-MG, CEP 33.113-010. O não comparecimento ensejará a consolidação da propriedade em nome da fiduciária, na forma da Lei. Informo que o valor da dívida posicionada em 12/07/2017 é de R\$24.653,99. Sendo o pagamento efetuado neste Serviço Registral, deverá ser através de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem" nominal ao credor fiduciário. Podendo, ainda, ser pago diretamente à Credora - Agência Santa Luzia, devendo ser comunicado a Serviço Registral de Imóveis, sobre o pagamento. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), expediu-se o presente edital que será publicado na imprensa regional, por 3 vezes consecutivas e afixado no lugar público de costume no Serviço Registral de Imóveis pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 12/07/2017. Dou fé. A Oficial,


REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 85552579195-0, INTIMA o SR. RAFAEL PEREIRA BARCELOS, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 04, na matrícula 141.419, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA DOS ANJOS, Nº 45, APTO 201, BLOCO 04, RIACHO DE AREIA, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 05/07/2017, perfazia o montante de R\$12.910,57 (doze mil, novecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 05 de Julho de 2017. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.  Karolina O. dos Santos Lima
Escrivente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 85552581855-6, INTIMA o SR. DANIEL DE SOUZA MAYRINK, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 05, na matrícula 150.278, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, Nº 110 e 200, APTO 204, BLOCO 15, FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 07/08/2017, perfazia o montante de R\$3.362,36 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 07 de Agosto de 2017. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.  Karolina O. dos Santos Lima
Escrivente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 144440405772-4, INTIMA o SR. EDUARDO APARECIDO BARBOSA, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 20, na matrícula 45.206, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA ANTONIO LAMBERTUCCI, Nº 972, CONJUNTO ROMERO LAZZAROTTI, BOM RETIRO, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 25/07/2017, perfazia o montante de R\$99.600,44 (noventa e nove mil, seiscentos reais e quarenta e quatro centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 25 de Julho de 2017. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.  Karolina O. dos Santos Lima
Escrivente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 85552433999-9, INTIMA o SR. MILTON JARDIM DA SILVA, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 05, na matrícula 150.391, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, Nº 110 e 200, APTO 301, BLOCO 22, FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 10/07/2017, perfazia o montante de R\$9.511,27 (nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 10 de Julho de 2017. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.  Karolina O. dos Santos Lima
Escrivente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844440590614-6, INTIMA a SRA. TAYNA ANDRADE DE SOUZA, sendo que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 09, na matrícula 110.362, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA ALCIDES INACIO DA SILVA, Nº 667, APTO 202, PREDIO 25, INGÁ, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 31/07/2017, perfazia o montante de R\$3.199,88 (três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 31 de Julho de 2017. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.  Karolina O. dos Santos Lima
Escrivente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 85552453166-0, INTIMA o SR. RAFAEL RODRIGO CLEMENTE BATISTA, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 05, na matrícula 150.552, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, Nº 110 e 200, APTO 302, BLOCO 32, FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 09/08/2017, perfazia o montante de R\$7.665,41 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 09 de Agosto de 2017. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.  Karolina O. dos Santos Lima
Escrivente Autorizada

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ana Cristina de Souza Maia, Registradora Imobiliária da Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Direita nº 175, Centro, nesta cidade, na forma da lei, etc, faz público:

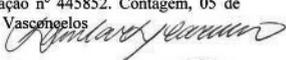
Segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - credora do contrato habitacional nº 144440586262-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/2014, registrado sob o R-5 e R-6 da matrícula 9.185, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua D, lote 55, quadra D, bairro Liberdade, Mariana/MG, procedo, por meio deste, à **NOTIFICAÇÃO de KÍVIA DIONIZIO CRUZ**, brasileira, técnica em meio ambiente, CI 05829561720, OT/MG e CPF: 080.534.666-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 31.174,03 (trinta e um mil, cento e setenta e quatro reais e três centavos) posicionado em 25/05/2017, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo a NOTIFICADA se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Direita, 175, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo **improrrogável de 15 dias**, contados da publicação do presente edital.

A purga da mora acima citada também poderá ser efetuada na agência da CEF detentora do financiamento hipotese em que deverá ser feita **imediate comunicação a esta Serventia**, sob pena de prosseguimento do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária.

Nesta oportunidade, fica a **NOTIFICADA** ciente de que a o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária** - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Mariana, 25 de maio de 2017.
Ana Cristina de Souza Maia/Oficial-Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SR. EDNEY WANDER NEVES MACIEL E DA SRA. LEONORA RABELO DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 85551316254-5, garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Antônio Benjamin Camargos, nº 321, apto. 103, bloco 06, Bairro Industrial Santa Rita, Contagem, MG, matriculado sob o nº 125.360, ficam intimados os devedores **EDNEY WANDER NEVES MACIEL, CPF 037.741.566-97** e **LEONORA RABELO DA SILVA, CPF 089.791.236-55**, em lugar incerto e não sabido, a cumprirem as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 05 de junho de 2017, correspondiam a R\$ 7.595,86 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, ficam V.S.s intimados a comparecerem, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem" nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação nº 445852. Contagem, 05 de junho de 2017. O Oficial, João Marques de Vasconcelos 

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SR. ALISON DANGER OLIVEIRA RODRIGUES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo-MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da Credora, do contrato de financiamento imobiliário nº 84444032228-3, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 03, da matrícula nº 34409, desta Serventia, referente ao imóvel situado na RUA E, Nº 50-A, CASA 02, MORADA DOS ANGICOS, EM PEDRO LEOPOLDO/MG, CEP: 33.600-000, fica(m) intimado(s) o(s) devedor (es) Sr. ALISON DANGER OLIVEIRA RODRIGUES, CPF: 072.041.036-37, a cumprir(em) as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Os valores dos encargos estarão sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período. O Cartório está situado à Rua Comendador Antônio Alves, 451, Centro, Pedro Leopoldo-MG, e a Caixa Econômica Federal, na Rua Tupinambás, 486 - 8º andar, Centro, em Belo Horizonte - MG, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora/fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo, 04 de Abril de 2017. O Oficial, Césio Rosa Pereira. 



FENICS
FEIRA NACIONAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

AQUI TEM BONS NEGÓCIOS

14 a 17 Setembro

PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO ALENCAR ATHAYDE

fenics.com.br

22ª EDIÇÃO 2017

REALIZAÇÃO: 

PATROCÍNIO: 

APOIO: 

ADQUIRA AGORA SEU ESTANDE
(38) 2101-3301
Clélia Paulino
(38) 99729-1890